



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Marcelo Messias*

São Paulo, 07 de maio de 2021.

Ofício nº 0373/2021- 28º GV

**REF.: INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS NO GRUPO PRIORITÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, informo que recebemos e acolhemos com muita preocupação manifestações dos profissionais das Agências do Correio, **sobre a necessidade da inclusão desse segmento no grupo prioritário para imunização contra a COVID -19.**

Os Correios estão classificados como atividade essencial, conforme entendimento do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 10282, de 20 de março de 2020. Visto isso, e sendo a atividade de extrema importância, o contato direto com o público e sua posição na linha de frente na citada atividade, é imprescindível sua inclusão no grupo prioritário para aplicação da vacina e a possibilidade de inclusão também na fila de espera para aplicação das doses classificadas como "xepa".

Contando com vossa atenção, agradeço e reitero meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR  
**MARCELO  
MESSIAS** DE

Senhor  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MM/tnses